

MATRÍCULA  
151.295  
CADASTRO

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL  
CHÁCARAS CIBRATEL

FOLHA N. 1

LOTE 004 QUADRA 006 RUA B

N.

IMÓVEL: O lote de terreno n. 004 da quadra 006, da CHÁCARAS CIBRATEL, município de Itanhaém, medindo 20,00ms. de frente para a Rua B, por 51,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.020,00ms<sup>2</sup>., confrontando do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 03, do lado esquerdo com o lote 05 e nos fundos com parte do lote 06.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos n.1151, inscrita no CGC. 61.135.133/0001-60.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 - Matrícula 140.442 (loteamento registrado sob n. 1, na matrícula 151.240, nos termos da Lei Federal 6.766/79).

Itanhaém, 19 de dezembro de 1.988.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

R.1 - Itanhaém, 02 de agosto de 1999.

Nos termos do r. Mandado de Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM contra COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL (Proc. n.º. 52.696/97), expedido em 10 de maio de 1.999, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 28 de junho de 1999, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel avaliado em R\$ 8.000,00. Valor da Dívida: R\$ 177,11 em 30/09/97. Depositária: Solange T. Ribeiro. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

Av.2 - Itanhaém, 03 de setembro de 2009.

Nos termos do r. Mandado extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM (Proc. n.º. 266.01.2001.019012-3 - Ordem n.º. 12482/2001), expedido em 08 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, acompanhado do respectivo auto de penhora, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel, que foi avaliado em R\$ 5.000,00. Valor da causa: R\$ 1.437,82. (As custas serão cobradas a final).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

Av.3 - 151295 - Itanhaém, 08 de janeiro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. n.º. 266.01.2001.019012-3/000000-000 - Ordem n.º. 12.482/2001), expedido em 23 de novembro de 2012, pelo Juízo de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Auxiliar do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando o cancelamento da Av.2 (penhora).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

Av.4 - 151295 - Itanhaém, 08 de janeiro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. n.º. 266.01.1997.004813-5/000000-000 - Ordem n.º. 52.696/1997), expedido em 23 de novembro de 2012, pelo Juízo de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Auxiliar do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando o cancelamento da R.1 (penhora).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.5 - 151295 - Itanhaém, 08 de janeiro de 2013.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 12 de dezembro de 2012, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica com Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.188, págs. 247/249, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º 090.006.004.0000.130052, conforme provou com a xerox do Recibo do Imposto, exercício de 2012, expedido pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.6 - 151295 - Itanhaém, 08 de janeiro de 2013.**

Nos termos da Escritura referida na Av.5, a proprietária **COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATTEL**, CNPJ n.º 61.135.133/0001-60, com sede na Av. Atlântica, n.º 386, Cibratrel I, em Itanhaém-SP, vendeu o imóvel a **ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ n.º 05.138.146/0001-11, com sede na Rua Dr. Batista Pereira, n.º 158, 1º andar, Macuco, Santos-SP, pelo preço de R\$ 8.000,00. (As Certidões Negativas de Débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.7 - 151295 - Itanhaém, 04 de março de 2016.**

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1029766-25.2015, no qual figuram de um lado, como Exequente: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ. 60.701.190/0001-04 e de outro, como Executada: **ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**; CNPJ. 05.138.146/0001-11, emitida em 23 de fevereiro de 2016, pela Vara do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/02/2016. Valor da Dívida: R\$ 1.535.069,18 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositária: **ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**. Valor base: R\$ 219.295,59. (Protocolo n.º 441766 - 24/02/2016).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.8 - 151295 - Itanhaém, 15 de dezembro de 2017.**

Nos termos da Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos - Requisição n.º 17.00.03.27.84, datada de 24 de novembro de 2017, feita pelo Delegado - Dr. Francisco Carlos Serrano, Receita Federal do Brasil - DRF - Santos-SP, do Ministério da Fazenda, disponível no sítio da Receita Federal na internet, procedo ao registro do arrolamento do imóvel, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997. A eventual alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada, via ofício, à Unidade da Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48 horas. (Protocolo n.º 460360 - 05/12/2017).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2